



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/RS E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, sediada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, n. 150, bairro Distrito Industrial, em Jundiá - São Paulo doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucas dos Santos Sartori, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.576.836-0, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 260.639.228-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000026/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **30/03/2021 a 29/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajusta-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de 03/2020 a 02/2021 o qual foi de 5,195280%. Desta forma, o valor total do contrato passa de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para **R\$ 36.188,04 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Acetileno (para Absorção Atômica), pureza 99,7%, Grau AA (Kg).	370022	Kg	30	82,05	2.461,50
12	Argônio (para ICP-OES e LC-MS/MS) Pureza 99,999%, O2 <1ppm, THC <0,5ppm, H2O <3ppm.	391508	M³	300	78,90	23.670,00
15	Nitrogênio Gasoso Comum, pureza mínima 99,99%, graus de impureza: (O2) e umidade menores que 5 ppm.	384469	M³	70	71,53	5.007,10
16	Oxigênio Pureza: 6.0 Analítico, Cilindro de 8m³.	427781	M³	16	315,59	5.049,44
VALOR TOTAL DO CONTRATO						36.188,04

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 36.188,04 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão: 00001

Fonte: 0100000000 e 0350013038

PI: FUNLABB

Elemento de Despesa: 339030.04

Programa de Trabalho: 169059

Nota de Empenho: 2020NE800159 e 2020NE801068

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Lucas dos Santos Sartori	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DOS SANTOS SARTORI**, Usuário Externo, em 17/03/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Chefe de Serviço, em 17/03/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA**, Chefe da Seção de Licitações, em 17/03/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 17/03/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13572330** e o código CRC **9D80DBD1**.

Referência: Processo nº 21043.000026/2020-83